

Registre-se e publique-se

MÁRCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

Designada



**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 016/2017 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Aripuanã **JONAS RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.128/2006 e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., **CONVIDA** com os representantes das **Etnias Indígenas, para Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentar, Debater, Prestar Esclarecimentos e Recolher Sugestões para Elaboração do Plano Plurianual – PPA - Quadriênio 2018/2021.**

Nomeando como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi**, no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã.

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego n.º 168, Centro.

Data – 14 de Agosto de 2017

Horário – 15h00min

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**EDITAL CHAMADA DE ESTUDOS – PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) N.º 02/2017 RETIFICAÇÃO**

EDITAL CHAMADA DE ESTUDOS – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) n.º 02/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais torna público a Retificação do Edital n.º 01/2017 de 08 de agosto de 2017, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n.º 2.789 em, 09 de agosto de 2017.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O pedido de autorização deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento em até 15 (quinze) dias da publicação do Aviso de PMI veiculado no Diário Oficial dos Municípios. Os estudos produzidos sem a devida autorização não serão aceitos ou considerados pelo Município.

DEVE- SE LER:

O pedido de autorização deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento em até 20 (vinte) dias da publicação do Aviso de PMI veiculado no Diário Oficial dos Municípios. Os estudos produzidos sem a devida autorização não serão aceitos ou considerados pelo Município.

Mauro Gomes Piauí

Secretário de Planejamento

Barra do Garças – MT, 10 de agosto de 2017

PORTARIA N.º 59 DE 28 DE JULHO DE 2017

PORTARIA N.º 59 DE 28 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 007 de 12 de Março de 2009 de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pelo Sr. Guilherme Fernandes da Silva Junior”.

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 007 de 12 de Março de 2009 de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pelo Sr. Guilherme Fernandes da Silva Junior:

Onde se lê: “(...) Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 1.919 (um mil, novecentos e dezenove) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, conforme CERTIDÃO emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DF; 7. 748 (Sete mil e setecentos e quarenta e oito) dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de tempo de contribuição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, processo protocolado n.º 0251/09 em 04/03/2009, conforme concessão da Portaria registrada com o n.º 07 (sete) de 12/03/2009 (...).”

Leia-se: “(...) Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 1.919 (um mil, novecentos e dezenove) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, conforme CERTIDÃO emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DF (...).”

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2017.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 61 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA N.º 61 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Neuza Nemerski”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 3.405 (três mil, quatrocentos e cinco) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo n.º 10001010.1.00079/17-5, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 03 de agosto de 2017.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração